



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.080/2012

“DÁ A ATUAL AVENIDA E, SITUADA NO BAIRRO
BONSUCESSO II, A DENOMINAÇÃO DE ‘AVENIDA
JOSÉ ALVES DE CASTRO’”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Avenida E, situada no Bairro Bonsucesso II, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a denominada de **“Avenida José Alves de Castro”**.

Art. 2º. A Avenida denominada José Alves de Castro, limitando-se ao Norte: com a Avenida Antonio Lougon Moulim; ao Sul: Avenida F; a Leste: com a Rua 12; e ao Oeste: Avenida Dom José Dalvit.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, Saae, e demais órgãos interessados

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011